

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2021-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Francisca Santiago nº 43, Bairro José Aurélio Câmara, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 13.022/2021-PERP e a respectiva homologação datada de 11/11/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 13.022/2021-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 13.022/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	Rua Francisca Santiago nº 43, Bairro José Aurélio Câmara, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:37:09 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO / CNPJ: 12.240.925/0001-99						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5310	PILHA AAA (PALITO) - PILHA AAA PALITO. FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
13596	BATERIA DE 3 V - PILHA TIPO BATERIA 3V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL - (5 UNIDADES) (CARTELA 1.0 UNIDADE)	ELGIN	CARTELA 1.0 UNIDADE	200,00	R\$ 3,78	R\$ 756,00
5309	PILHA PEQUENA; - PILHA PEQUENA. FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
13595	BATERIA DE 1,5 V - PILHA TIPO BATERIA 1,5V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL - (CARTELA C/ 10 UNIDADES) (CARTELA 1.0 UNIDADE)	TOSHIBA	CARTELA 1.0 UNIDADE	200,00	R\$ 4,11	R\$ 822,00
5312	BATERIA DE 9 V - PILHA TIPO BATERIA 9V, ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	1.000,00	R\$ 13,16	R\$ 13.160,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 23.638,00						

LOTE Nº 2						
LICITANTE VENCEDOR: FRANCIE DE CARVALHO MENDES / CNPJ: 29.048.310/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4471	ACIDO MURIÁTICO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS FRASCO COM 1000 ML. (FRASCO 1.0 LITRO)	LIMPA FACIL	FRASCO 1.0 LITRO	900,00	R\$ 2,32	R\$ 2.088,00
4472	AGUÁ SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, LIMPEZA GERAL NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM	CONFIANÇA	EMBALAGEM 1.0 LITRO	8.000,00	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:37:37 -03'00'**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (EMBALAGEM 1.0 LITRO)					
5283	MULTIUSO LIMPEZA COM 500 ML - INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. (UNIDADE)	BECKER	UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
5284	DESINFETANTE 1.000 ML - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUILBENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROCANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 UNID FINA (UNIDADE)	CONFIANÇA	UNIDADE	8.000,00	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00
5286	ODORIZADOR DE AR COM 400 ML - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS (UNIDADE)	DOMLINE	UNIDADE	900,00	R\$ 10,51	R\$ 9.459,00
	DETERGENTE DE COCO 500 ML - BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO, ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS					

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:38:04 -03'00'
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5287	E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COCO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML, FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA/MS. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE (UNIDADE)	CONFIANÇA	UNIDADE	4.500,00	R\$ 1,51	R\$ 6.795,00
5288	ESPONJA DE AÇO PCT COM 08 UNID; - LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES (UNIDADE 1.0 PACOTE)	ASSOLAN	UNIDADE 1.0 PACOTE	1.000,00	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
5289	ESPONJA DUPLA FACE; - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR NA COR AMARELA COM VERDE (UNIDADE)	BRILHUS	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
5293	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - LIMPADOR PARA ACABAMENTO, PROTEÇÃO DE BRILHO EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM COM 500 ML (UNIDADE)	CONFIANÇA	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
	LIMPA INOX REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA. DESOXIDA,					

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:38:21 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8339	LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA – IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML. (UNIDADE)	LIMPA FACIL	UNIDADE	600,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
5294	INSETICIDA SPRAY 300 ML - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC (UNIDADE)	DOMLINE	UNIDADE	400,00	R\$ 11,57	R\$ 4.628,00
5295	LIMPA VIDRO COM 500 ML - COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, PERFUME E ÁGUA, FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA/MS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML (UNIDADE)	BECKER	UNIDADE	200,00	R\$ 3,22	R\$ 644,00
5296	LUSTRA MOVEIS COM 200 ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200ML; (UNIDADE)	AUDAX	UNIDADE	400,00	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
5298	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 CM COM 04 UNID - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, (UNIDADE 1.0 PACOTE)	EXCELENCIA	UNIDADE 1.0 PACOTE	4.000,00	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
	PÁ PARA LIXO; - PÁ DE LIXO DE PLASTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM,					

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:38:37 -03'00'SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5299	CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO (UNIDADE)	PROLIL	UNIDADE	150,00	R\$ 2,91	R\$ 436,50
13530	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS, CONFECCIONADA COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, TAMANHO PEQUENO (PAR)	DANNY	PAR	100,00	R\$ 6,64	R\$ 664,00
5277	SACO PLÁSTICO DE 2 KG TRANSP. S/ TIMBRE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, COM SOLDAS LATERAIS DE UNIÃO ENTRE DOIS FILMES DELIMITANDO O FORMATO DO SACO (KG)	PLASTIC	KG	80,00	R\$ 29,49	R\$ 2.359,20
5278	SACOLA PLÁSTICO DE 5 KG POLIETILENO BAIXA DENSIDADE OU (COMUMENTE CHAMADOS DE PEBD, LDPE, PELD, BD OU LD). (KG)	PLASTIC	KG	40,00	R\$ 13,50	R\$ 540,00
5279	SACOLA PLÁSTICO DE 10 KG POLIETILENO BAIXA DENSIDADE OU LOWDENSITY POLIETHILENE (COMUMENTE CHAMADOS DE PEBD, LDPE, PELD, BD OU LD). (KG)	PLASTIC	KG	50,00	R\$ 13,50	R\$ 675,00
5280	SODA CAUSTICA 350 GRAMA - SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (UNIDADE)	LIMPA FACIL	UNIDADE	400,00	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
5303	SABÃO EM PÓ PCT (500G) - SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAOMINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. (UNIDADE 1.0 PACOTE)	CONFIANÇA	UNIDADE 1.0 PACOTE	700,00	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:38:54 -03'00'

Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



13391	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. (PACOTE)	CONFIANÇA	PACOTE	1.500,00	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
5304	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA EM PALHA, CONFECCIONADA EM PALHA DE CARNAUBA (UNIDADE)	CARNAUBA	UNIDADE	150,00	R\$ 1,50	R\$ 225,00
5305	VASSOURA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO - ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO. (UNIDADE)	PROLIL	UNIDADE	800,00	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00
5307	PANO DE CHÃO 42 X 70 CM COM 03 UNIDADE - PANO DE CHÃO MULTIUSO/85% ALGODÃO/PCT 3 UNID/42CMX70CM (UNIDADE 1.0 PACOTE)	ALGO BOM	UNIDADE 1.0 PACOTE	800,00	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
13395	VASSOURA MULTIUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARAÇÃO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 1,20 M, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM (UNIDADE)	PROLIL	UNIDADE	2.000,00	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
5429	CERA LIQUIDA INCOLOR 1000 ML (TUBO)	CONFIANÇA	TUBO	800,00	R\$ 4,42	R\$ 3.536,00
4512	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES VARIADAS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	400,00	R\$ 8,03	R\$ 3.212,00
8325	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	200,00	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:39:09 -03'00'SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJOSua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



4477	CESTO PLASTICO PARA LIXO, RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, CORES VARIADAS. (UNIDADE)	LUMAR	UNIDADE	200,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
4509	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P 30 X 27 X 30 CM. (UNIDADE)	ARCAPLAST	UNIDADE	100,00	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
5276	SACO PLÁSTICO DE 1 KG TRANSP. S/ TIMBRE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, COM SOLDAS LATERAIS DE UNIÃO ENTRE DOIS FILMES DELIMITANDO O FORMATO DO SACO (KG)	PLASTIC	KG	80,00	R\$ 24,66	R\$ 1.972,80
13529	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS, CONFECCIONADA COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, TAMANHO MÉDIO (PAR)	DANNY	PAR	150,00	R\$ 6,57	R\$ 985,50
13528	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS, CONFECCIONADA COM ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, TAMANHO GRANDE (PAR)	DANNY	PAR	200,00	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
13593	SACO PARA LIXO 100 L SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM C/ 100UND. (PACOTE)	DOKAPACK	PACOTE	50,00	R\$ 11,29	R\$ 564,50
13594	SACO PARA LIXO 60 L SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (PACOTE)	DOKAPACK	PACOTE	75,00	R\$ 11,10	R\$ 832,50
5301	RODO GRANDE 40 CM COM CABO EM MADEIRA 1.40 CM - (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA (UNIDADE)	PROLIL	UNIDADE	500,00	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
	VASSOURA DE PELO TAMANHO PADRÃO; -					

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:39:25 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5302	VASSOURA DE PELO: SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO (UNIDADE)	PROLIL	UNIDADE	3.500,00	R\$ 6,75	R\$ 23.625,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 163.900,00						

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5300	PAPEL TOALHA COM 1000 FLS COM 02 UNID - PAPEL TOALHA EM ROLO NÃO RECICLÁVEL PACOTE COM 2 UNID. (UNIDADE 1.0 PACOTE)	ABSOLUTO	UNIDADE 1.0 PACOTE	2.000,00	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
4552	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE 50.0 UNIDADES)	FC	PACOTE 50.0 UNIDADES	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13532	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. UTILIZADAS PARA ACONDICIONAR OU SERVIR SALGADINHOS, DOCES, CUPCAKES, BOLOS, ETC. TAMANHO 45,0 CM X 60,0 CM (UNIDADE)	POLIFORT	UNIDADE	50,00	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
13591	PRATO DESCARTÁVEL RASO P/ REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO 21 CM DE DIÂMETRO PCT COM 10 UNIDADES (PACOTE)	FC	PACOTE	400,00	R\$ 1,90	R\$ 760,00
13592	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO P/ REFEIÇÃO, BRANCO, FABRICADO COM POLIPROPILENO, HIGIÊNICO 15CM (PCT COM 10 UND) (PACOTE)	FC	PACOTE	250,00	R\$ 1,30	R\$ 325,00
5290	FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 25 X 38 - FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO 25 X 38 CORES VARIADAS (UNIDADE)	POPO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
	PANO DE PRATO 42 X 68 CM - PANO DE PRATO, ALVEJADO,					

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:27:47 -03'00"

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



5285	COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 42 X 68CM GIZ DE CERA PRETO (UNIDADE 1.0 CONJUNTO)	SAUL	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	900,00	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
4549	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10 M, MAIS OU MENOS 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL. (UNIDADE)	TOP HOUSE	UNIDADE	60,00	R\$ 9,30	R\$ 558,00
5297	PALITO HIGIÊNICO COM 100 UNID - ESPECIFICAÇÃO PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA C100 UND (CAIXA 1.0 UNIDADE)	THEOTO	CAIXA 1.0 UNIDADE	150,00	R\$ 2,30	R\$ 345,00
5292	GUARDANAPO 23 X 22 CM COM 50 UNID - GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID. (UNIDADE 1.0 PACOTE)	NAPS	UNIDADE 1.0 PACOTE	2.500,00	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
5291	FOSFORO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS (MAÇO)	GABOARDI	MAÇO	250,00	R\$ 2,10	R\$ 525,00
13531	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA (ROLO)	FASFILM	ROLO	100,00	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
4066	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE 100.0 UNIDADES)	FC	PACOTE 100.0 UNIDADES	6.000,00	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CONDICIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, ISENTO DE		PACOTE			

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:40:03 -03'00"

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



4067	QUAISQUER DEFORMAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE 100.0 UNIDADES)	FC	100.0 UNIDADES	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
4550	COLHER DESCARTÁVEL P/ ALMOÇO (PEQUENA) - PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMMETRO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE 50.0 UNIDADES)	FC	PACOTE 50.0 UNIDADES	500,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00
5189	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 50 (PACOTE 50.0 UNIDADES)	FC	PACOTE 50.0 UNIDADES	500,00	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 59.500,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 247.088,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:2904831000016
8

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:40:22 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por FRANCIE
DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:40:43 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:40:57 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.


15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:41:20 -03'00'

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:41:38 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>>



Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	SECRETÁRIO	058.622.563-34	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO	JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO	SOCIO ADMINISTRADOR	325.543.033-04	 <small>SERPRO Assinado digitalmente por: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digit></small>
FRANCIE DE CARVALHO MENDES	FRANCIE DE CARVALHO MENDES	SOCIO ADMINISTRADOR	821.796.463-72	 <small>Assinado de forma digital por FRANCIE DE CARVALHO MENDES:29048310000168 Dados: 2021.11.22 15:41:58 -03'00'</small>
AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	PAMELLA DA SILVA SARAIVA	REPRESENTANTE OUTORGADO	089.882.663-23	

TESTEMUNHAS:

1. Italo do Nascimento Rocha CPF: 047.375.753-07
2. Guanna Lemos CPF: 080.906.913-78



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO

CNPJ: 12.240.925/0001-99

ENDEREÇO: R PEDRO GOMES DE ARAUJO, 50, CENTRO, Quixelô - Ceará, CEP: 63515-000

TELEFONE: (88) 3579-1188

E-MAIL: JMDONNA@OUTLOOK.COM

REPRESENTANTE: JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO **CPF:**325.543.033-04

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**8172-2 **CONTA CORRENTE:**11101-5

RAZÃO SOCIAL: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CNPJ: 29.048.310/0001-68

ENDEREÇO: Rua Antônio Mendonça, 454, lado ímpar, Vila Brasília, Iguatu - Ceará, CEP: 63500-745

TELEFONE: (88) 99687-0022

E-MAIL: SSSCOMERCIAL123@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES **CPF:**821.796.463-72

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**50388-6 **CONTA CORRENTE:**0122-8

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 20.222.910/0001-26

ENDEREÇO: RUA JOAO PARACAMPOS, 509, BOX B, CENTRO, Choró - Ceará, CEP: 63950-000

TELEFONE: (85) 99408-9696

E-MAIL: PAULINHOCHORO2021@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: PAMELLA DA SILVA SARAIVA **CPF:**089.882.663-23

BANCO: Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**1593-8 **CONTA CORRENTE:**12136-3

FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168

Assinado de forma digital por
FRANCIE DE CARVALHO
MENDES:29048310000168
Dados: 2021.11.22 15:43:03 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
J M DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.022/2021-PERP

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 13.022/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (12.240.925/0001-99) - JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO
FRANCIE DE CARVALHO MENDES (29.048.310/0001-68) - FRANCIE DE CARVALHO MENDES
AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (20.222.910/0001-26) - PAMELLA DA SILVA SARAIVA

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 247.088,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

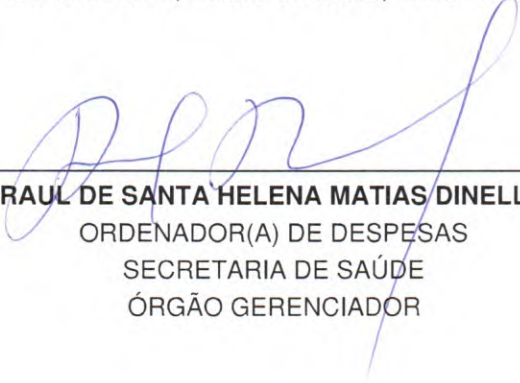
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Novembro de 2021.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR